



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 010/2017, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

“ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar**, no Orçamento vigente no valor de **R\$ 7.183,65 (Sete mil cento e oitenta e três reais com sessenta e cinco centavos)** com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE: 04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROJ./ATIV.: 2.009 – MANUTENÇÃO DOS SETORES ADMINISTRATIVOS

56 – 3.1.90.11.00.00.0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil..... R\$7.183,65

TOTAL **R\$7.183,65**

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** de que trata o artigo anterior, na mesma importância de **R\$ 7.183,65 (sete mil cento e oitenta e três reais com sessenta e cinco centavos)** a seguinte fonte de recurso:

I – Por Superávit de Arrecadação do Recurso Vinculado (0001)..... R\$7.183,65

TOTAL **R\$7.183,65**

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de **R\$ 127.017,39 (Cento e vinte sete mil dezessete reais com trinta e nove centavos)** com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 06.02 – MANUTENÇÃO DO ENSINO – MDE

PROJ./ATIV.: 2.038 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS

4.4.90.51.00.00.00020 – Obras e Instalações..... R\$127.017,39

TOTAL **R\$127.017,39**

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o artigo anterior, na mesma importância de **R\$ 127.017,39 (cento e vinte e sete mil dezessete reais com trinta e nove centavos)** a seguinte fonte de recurso:

| | |
|--|--------------------|
| I – Por Superávit de Arrecadação do Recurso Vinculado (0020)..... | <u>R\$1.405,31</u> |
| II – Por Superávit de Arrecadação do Recurso Vinculado (0001)..... | R\$125.612,08 |
| TOTAL – | R\$127.017,39 |

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar**, no Orçamento vigente no valor de **R\$5.753,41 (Cinco mil reais com setecentos e cinquenta e três reais com quarenta e um centavos)** com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 07.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE

PROJ./ATIV.: 2.066 – EQUIPE DE APOIO DE SAÚDE - PROFISSIONAIS

270 – 3.1.90.11.00.00.0040 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil..... R\$5.753,41

TOTAL **R\$5.753,41**

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** de que trata o artigo anterior, na mesma importância de **R\$ 5.753,41 (cinco mil com setecentos e cinquenta e três reais com quarenta e um centavos)** a seguinte fonte de recurso:

I – Por Superávit de Arrecadação do Recurso Vinculado (0040)..... R\$5.753,41

TOTAL **R\$5.753,41**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 01 de março de 2017

ELIANE AMARAL COSTA
Secretária de Administração e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 010/2017

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Ao cumprimentá-los cordial e respeitosamente, encaminhamos, para apreciação e aprovação dessa egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei em epígrafe o qual “**ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Como o exercício de 2016 fechou com um superávit de R\$ 7.183,65 (Sete mil centos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos), na rubrica de Recurso Livre; e de 5.753,41 (Cinco mil setecentos e quarentas e um centavos) do ASPS – Ações e Serviços públicos de Saúde - urge abrir crédito suplementar desses valores, a fim de aplicá-los, no exercício de 2017, em despesa de pessoal, tendo em vista que houve reposição salarial. Portanto, estas duas rubricas totalizam **12.937,06** (doze mil novecentos e trintas e sete reais e seis centavos) que serão aplicados no pagamento da folha dos servidores públicos.

Também, faz-se necessário abrir Créditos Adicionais Especiais por superávit de arrecadação de Recursos Próprios, no valor de R\$ 1.405,31 referente ao MDE – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino; e 125.612,08 de Recurso Livre, totalizando R\$ **127.017,39**, para a construção de muro de contenção na Escola Municipal de Ensino Fundamental Assis Brasil, com o objetivo dessa obra proporcionar mais conforto e segurança para os alunos.

Contando com a proverbial atenção dos Nobres Edis, renovamos votos de respeito e consideração, solicitando que a presente matéria seja apreciada em **regime de urgência especial**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal